



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1535/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 60 da lei nº 8112/1990 e Art. 1º e 4º do decreto 3.184 de 27/09/1999, resolve:

Art. 1 CONCEDER Indenização – Transporte, aos servidores conforme informações constantes na tabela a seguir:

Siape	Servidor	Cargo	Descrição Atividade	Mês Pagamento
1790153	Maristela Parise de Lima	Assistente em Administração	Trabalhar no stand da UFFS na FACE	Out/2013
1792418	Everton Gabriel Bortoletti	Assistente em Administração	Trabalhar no stand da UFFS na FACE	Out/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS